

**P O R T A R I A nº 133 de 15 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Designar o servidor **WELLINGTON NETO DA MOTTA**, matrícula sob o nº 151343, para exercer a função de **FISCAL** designado no **Contrato nº 069/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 12 de dezembro de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,  
30 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 038/2022 – CME** Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.

Renova a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Liberdade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 020/2021 - CME e do Parecer nº 046/2022 – CME/CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Liberdade, localizada na Rua Eucilândia, nº 30, Bairro Icuí – Guajará, Ananindeua/Pará, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A partir da aprovação deste Ato, a Unidade Educacional é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento Semiunificado da EMEF Liberdade, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Conferência, via web, do Conselho Municipal de Educação,  
30 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 039/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.

Arquiva o Processo nº. 072/2019 – CME da Creche da Emília.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012 e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 072/2019 – CME e do Parecer nº 047/2022 – CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica (CEB), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo nº 072/2019 – CME, indeferindo o pleito de Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Creche da Emília, situada na WE 32, Cidade Nova V, nº 532, Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pará.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, a Instituição de Ensino deverá instruir novo processo sobre o assunto tratado no caput, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação,  
30 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**RESOLUÇÃO Nº 041/2022 – CME/CP** Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.

Arquiva os Processos convertidos em Termo de Compromisso.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012 e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, considerando os termos do Processo nº 083/2022 – CME e do Parecer nº 030/2022 – CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Legislação, Normas, Planejamento e Controle Social (CLNPSC), ouvido o Conselho Pleno (CP), em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar os Processos convertidos em Termos de Compromisso, a seguir relacionados: Processo nº 018/2017 – CME (Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano da Escola Companhia da Criança); Processo nº 015/2019 – CME (Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e do Ensino Fundamental -1º ao 5º ano do Centro Educacional Jardim Amazônia); Processo nº 088/2018 – CME (Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental -1º ao 5º ano do Núcleo Educacional Antares); Processo nº 015/2018 – CME (Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil - Pré-Escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano da Escola Turma da Mônica); e Processo nº 068/2018 – CME (Renovação da Autorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano da EMEF Manoel Lobato Maués).

Parágrafo único. Em caráter excepcional, as Instituições de Ensino deverão instruir novos processos sobre as demandas apresentadas originalmente à manifestação deste Órgão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reunião, via web, do Conselho Municipal de Educação,  
30 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA nº 133 de 15 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**



I – Designar o servidor **WELLINGTON NETO DA MOTTA**, matrícula sob o nº 151343, para exercer a função de **FISCAL** designado no **Contrato nº 069/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **LANDSCAPE RESTAURANTE LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**.

II – O servidor acima designado exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designado;

III – Esta portaria retroage para o dia 12 de dezembro de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**PORTARIA nº 134 de 16 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Designar os servidores **FABIO HIROSHI VIANNA YAMADA**, inscrição **CREA/PA** sob o nº **11081-D** e **JENIFFER NASCIMENTO**, inscrição no **CREA/PA** sob nº **151835137-9** para serem responsáveis pela assinatura dos documentos referentes as obras do fiscal **ROSILDO QUARESMA**, inscrição no **CREA/PA** nº **150005562-0**, no período de **15/12/2022 até 30/12/2022**, devido ao afastamento do servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**PORTARIA nº 135 de 16 de dezembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I – Designar a servidora **LUISA ARAÚJO MARTINS**, inscrição **CAU/PA** sob o nº **A193331-0**, para exercer a função de **FISCAL** da obra designada na **CARTA CONTRATO nº 025/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA OURO MINAS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **REFORMA DA PRAÇA ALESSANDRO JOVINO MELUL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**.

II – A servidora acima designada exercera todas as atividades inerentes ao objetivo para a qual é designada;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada, caso necessário.

IV – Esta portaria retroage para o dia 29 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de dezembro de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-046 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa **IMACOM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI, CNPJ Nº 40.991.216/0001-80**, para o item único, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Ananindeua/PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA

Homologador/PMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

**PORTARIA GP Nº. 420 de 23 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **Claucilene Souto da Rocha**, matrícula 3493, para **fiscalizar o Contrato nº. 020/2022/IPMA** firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA e a empresa **GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - GOVBR**, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA